



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CÓPIA JURÍDICO

PROCESSO Nº 091/2016-SESAN/PA
CARTA-CONTRATO Nº 018/2016 – SESAN/PMA
CONVÊNIO 061/2016 - SEDOP
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 018/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA ALMEIDA & AMARANTE LTDA EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura em exercício senhora **NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA**, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na cidade de Ananindeua, na Rua Cajuí, nº 20 – Residencial São Luis III, casa 13 bairro Maguari, portadora do CPF nº. 258.254.452-34 e do RG n.º 1462241-SSP/PA, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA & AMARANTE LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Travessa WE 35 – Conjunto cidade Nova IV, nº 141 – Coqueiro – Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.631.652/0001-39, neste ato, representada pelo senhor **FREDERICO BALSAMÃO AMARANTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade 12488692 – SSP/MG, CPF 068.651.816-03, residente e domiciliado na Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, Casa 10- Coqueiro – Ananindeua /Pará, resolvem aditar a Carta-Contrato acima epigrafada, firmada em 01 de julho de 2016, para Contratação de serviços de construção de quadra poliesportiva no Conjunto Valparaíso, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 29 de setembro de 2016 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 28 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II a partir das alegações da empresa e devidamente aceitas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, e pelo Parecer Jurídico nº 172A/2016, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

1

Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n – CEP: 67.133-520
Coqueiro – Ananindeua - Pará – Fone: (91) 3344-2073



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 018/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 27 de Setembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA
CONTRATANTE



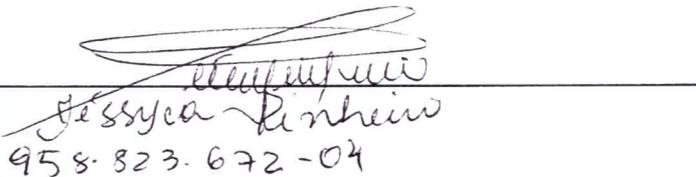
ALMEIDA & AMARANTE LTDA EPP
FREDERICO BALSAMÃO AMARANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

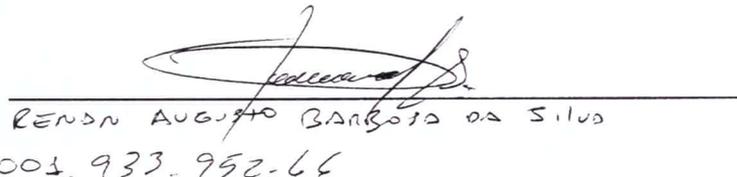


Jéssyca Pinheiro
958.823.672-04

2.

Nome:

CPF:



Rendon Augusto Barbosa da Silva
001.933.952-66